



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148 – DE 3 DE JULHO DE 2007

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO SENHOR CONTADOR OSWALDO DIOGO.

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216,, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o título de “CIDADÃO MOGIMIRIANO” ao Senhor Contador OSWALDO DIOGO, com base na Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, Art. 1º, § 1º, I.

Art. 2º A honraria prevista neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º A Mesa da Câmara fica autorizada a realizar as despesas decorrentes deste Decreto, que correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

001) Decreto Legislativo 148
FOI FUELECIDO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular.)
EM SUA EDIÇÃO DE 07, 07, 07
MOGI MIRIM 10, 07, 07


MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo